



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº. 5.737 DE 10 DE SETEMBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.187, DE 28/12/2007.

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº. 3.187, de 28 de Dezembro de 2.007, fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, Sub - Secretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.01.00 – Encargos Gerais do Município

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.15.451.0006.1006 – Obras de Infra Estrutura Urbana R\$ 100.000,00

02.03.00 – Secretaria da Saúde

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.10.301.0022.2029 - Man. Do Fundo Mun. De Saúde

R\$ 50.000,00

TOTAL:

R\$ 150.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.01.00 – Encargos Gerais do Município

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.04.122.0003.2005 – Manutenção das Diversas Secretarias

R\$ 40.000,00

4.6.90.00 - Aplicações Diretas

F.P.04.122.0000.0002 – Amortização da Dívida

R\$ 30.000,00

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.26.782.0016.2013 – Manutenção do Trânsito

R\$ 20.000,00

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.27.812.0015.2014 – Eventos Esportivos e Artísticos

R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

02.03.00 – Secretaria da Saúde

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.10.301.0022.1035 – Ampl.Equip.e Mat.Permanente-Saúde R\$ 30.000,00

02.04.00 – Secretaria de Ass.e Desenvolvimento Social

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.08.244.0023.2041 – Casa de Atend.ao Mig.Morador de Rua R\$ 20.000,00

TOTAL: R\$ 150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 10 de Setembro de 2008.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado, nesta data no Paço Municipal